

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EMENTA: Inclui a efeméride Dia do Motorista de Aplicativo, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o **"Dia do Motorista de Aplicativo"** a ser comemorado anualmente, no Município de Porto Alegre, no dia 25 de julho.

Desde que os aplicativos de transporte por carros particulares chegaram no Brasil, muitas pessoas aderiram a nova forma de trabalho, deixando o desemprego e gerando renda" e que "essas pessoas se arriscam em tirar seu bem móvel da garagem e transitar pelas ruas de suas cidades, levando passageiros, encomendas e até comida.

Por considerar relevante a profissão de motorista de aplicativo, seja de veículo, motocicleta ou até mesmo dos ciclistas, é que este Vereador propõe que um dia seja comemorado anualmente para os profissionais de aplicativo possam celebrar, discutir e maximizar a qualidade do ofício.

A data de 25 de julho foi escolhida porque é nela que se comemora o dia de São Cristóvão, padroeiro dos motoristas.

Por todo o exposto, justifica-se a criação do **"Dia do Motorista de Aplicativo"** e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa para esta honrosa categoria de trabalhadores, a qual pretende-se homenagear.

PROJETO DE LEI

EMENTA: Inclui a efeméride Dia do Motorista de Aplicativo, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 25 de julho de cada ano.

Art. 1º - Inclui a efeméride **Dia Municipal do Motorista de Aplicativo**, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – a ser comemorado anualmente no **dia 25 de julho**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 09/07/2023, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0585324** e o código CRC **FC63074E**.